



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES

INF. CONCLUSIVA - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

(não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia)

1. Fundamentação legal

Certificamos que a pesquisa de preços foi realizada conforme IN SEGES 65/2021, que estabelece normas e diretrizes para realização de pesquisa de preços de mercado para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

2. Fontes de pesquisa

Foram consultadas as seguintes fontes de pesquisa (indique uma ou mais opções e o link para consulta documental):

(x) I - Pannel de Preços, com cotações referentes a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data da realização da pesquisa e que tenham sido comprovadamente homologadas. *Link para consulta: (0259017)*.

(x) II - preços praticados nas contratações públicas, assim considerados os praticados em contratações vigentes provenientes de outros órgãos, em contratos da SJMG vigentes ou expirados em até 180 dias, e em ARPs dentro do prazo de validade, com objeto compatível. *Link para consulta: (0259023)*.

() III - Banco de Preços: ferramenta informatizada que contempla os parâmetros das opções I e II. *Link para consulta: (link SEI)*.

() IV - Dados de pesquisa publicada mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo a data e o horário de acesso, com preço para pagamento à vista, sem desconto adicional e com custo de frete, dentro do prazo de 180 dias a partir da sua data de emissão vedada a utilização de preços provenientes de consultas a sítios eletrônicos de intermediação de vendas e leilão. *Link para consulta: (link SEI)*.

(x) V - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório. *Link para consulta: (0259028 e 0259029)*.

() VI – Outras fontes de pesquisa.

3. Método para obtenção do preço estimado

Foi utilizado análise de percentual de desvio (média/mediana) em relação aos valores pesquisados, além de necessidades específicas da contratação.

4. Análise crítica dos preços estimados

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Buscou-se, dentro do conhecimento do objeto a ser contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado, de forma a evitar grandes distorções entre o preço estimado e o resultado da presente contratação.

Na análise do valor de mercado, procedeu-se à pesquisa de preços públicos utilizando a ferramenta do Pannel de Preços para tal finalidade, sendo que foram localizadas três contratações com características relativamente similares em relação à presente em termos de objeto. Foram coletados também preços com dois fornecedores e, ainda, considerou-se uma contratação da SJAP (PA-Sei 0000702-56.2022.4.01.8003). Todos esses valores estão discriminados na tabela abaixo:

Resultado 1 - Pannel de Preços	4.770,00
Resultado 2 - Pannel de Preços	4.899,00
Resultado 3 - Pannel de Preços	5.783,18
Contratação realizada pela SJAP	5.799,00
Orçamento PM Cofres	6.499,00
Orçamento Fort Safe	9.500,00

Na definição do valor estimado para a aquisição ora em comento, verificou-se que o valor do orçamento apresentado pela empresa Fort Safe estava excessivamente elevado, em relação aos demais valores coletados. O parâmetro utilizado para essa análise foi o coeficiente de variação calculado na Planilha de Análise de Preços 0259030. Conforme orientações contidas no [Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ](#), o valor desse orçamento foi desconsiderado do cálculo da média, obtendo-se o seguinte:

Resultado 1 - Pannel de Preços	4.770,00
Resultado 2 - Pannel de Preços	4.899,00
Resultado 3 - Pannel de Preços	5.783,18
Contratação realizada pela SJAP	5.799,00
Orçamento PM Cofres	6.499,00
MÉDIA	5.550,04

Assim, entendemos que o valor total estimado para a aquisição, informado tanto no ETP (0258485) quanto no TR (0258534), está apto a representar um valor factível visando à aquisição do cofre.

5. Portal Transparência

Declaramos estar cientes de que esta informação conclusiva será publicada no Portal Transparência do [Tribunal Regional Federal da 6ª Região](#), em consonância com o item 44 do Anexo I da [Portaria CNJ 101/2021](#), que estabelece os critérios e os itens que serão avaliados no Ranking da Transparência do Poder Judiciário.

6. Responsáveis pela elaboração da pesquisa de preços (dados e assinatura)

Servidor que realizou a pesquisa:

Nome: Gisele Soares Ramos

Titular da unidade requisitante (nível de diretoria):

Nome: Isaac Raymundo de Lima



Documento assinado eletronicamente por **Isaac Raymundo de Lima, Diretor(a) de Núcleo**, em 29/03/2023, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Soares Ramos, Técnico Judiciário**, em 29/03/2023, às 16:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0259319** e o código CRC **5AF45645**.